LEI Nº 187,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MAR E SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Mar e Sol, a terem as seguintes denominações:

Avenida São Paulo para Rua Mercúrio
Avenida Curitiba para Rua Netuno
Avenida Itapetininga para Rua Saturno
Avenida Sorocaba para Rua Vênus
Avenida Eldorado para Rua Urano
Avenida Guanabara para Rua Aquárius
Avenida sem nome para Rua Columbia
Viela sem nome - 1 para Viela Fênix
Rua da Praia para Viela Marte
Viela sem nome - 2 para Viela Lúpus
Viela sem nome - 3 para Viela Orion
Avenida Candapuí para Avenida Candapuí
Viela sem nome - 4 para Viela Áquila
Viela sem nome - 5 para Viela Terra
Rua do Mar para Rua Plutão
Viela sem nome - 6 para Viela Júpiter
Viela sem nome - 7 para Viela Perseu
Rua do Sol para Rua Camaleão
Avenida Mar Pequeno para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal